

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRACA 04 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (048) 262-0343 - FAX: (048) 262-0389
08120.000 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC

P

LFI N° 320/25

Concede Auxílio Financeiro a pessoa carente que menciona e dá outras provisões.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

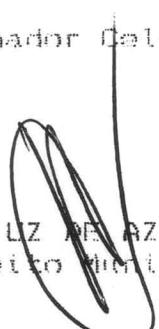
Art. 01 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Financeiro no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a Sra. LURDETE BATISTOTE FERNANDES, pessoa reconhecidamente carente, moradora da localidade de Banchos do Meio, neste município, para ajuda na construção de residência.

Art. 02 - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do orçamento vigente.

Art. 03 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 04 - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 18 de Agosto de 1975.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.